PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI 001-E/2020

PROTOCOLO SAPL 0018 / 2020

RELATÓRIO

EXPEDIEN
18 FEV. 2020

O Projeto de Lei 001-E/2020, que **"Dispõe sobre o reajuste da unidade padrão de vencimentos UPV, vencimentos em reais, e dá outras providências.".** de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno desta casa.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
17-Fev-2020-17:56-031189-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo reajustar a Unidade Padrão de vencimentos, entre outras providências, estando acompanhada de justificativa, conforme fls. 03/verso e fls. 04.

Em relação à competência, está devidamente amparada pela Constituição Federal, em seu artigo 39, *caput* e artigo 61, além do artigo 13, X da Lei Orgânica do Município.

Quanto à iniciativa, a proposta não apresenta qualquer vício, estando prevista no art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

A revisão geral anual tem por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração, e deve ter a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e envolver todos os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

No mais, não viola qualquer disposição constitucional ou legal, podendo ser submetida à apreciação do plenário.

Por essa razão, não há óbice para a tramitação do referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls. 15

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI 001-E/2020

Feitas tais considerações, conclui-se pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do referido Projeto, devendo o mesmo ser apreciado, discutido e votado pela Câmara em Plenário. É o nosso parecer. 2

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

VEREADOR: FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR: ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIEN

18 FEV. 2020

Comunicado nº 008/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Alan Teixeira de Carvalho, Pedro Américo de Almeida e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 106 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 001-E-2020	Dispõe sobre o reajuste da Unidade Padrão de Vencimentos – UPV, vencimentos em reais, e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 002/2020	Concede revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e altera os anexos III e IV da Lei no 5.147, de 23 de novembro de 2009.	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 003/2020	Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme estabelecido no art. 5o da Lei no 5.798, de 7 de julho de 2016.	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 004/2020	Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme estabelecido no art. 2o da Lei no 5.799, de 7 de julho de 2016.	Todos os Vereadores

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681